

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 11, de 5 de abril de 1.966.

CONCEDE AUXÍLIO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR,
na Fazenda "FIGUEIRA" do valor de Cr\$300.000 e dá ou-
tras providências.

O SENHOR DOUTOR WILHELMO D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

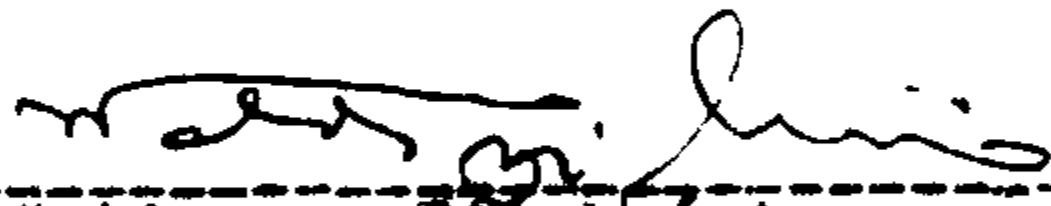
Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga,
autorizada a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$300.000 (tre-
zentos mil cruzeiros) para a construção do prédio da Escola Distrital Uni-
cipal da Fazenda "FIGUEIRA", deste Município.

Artigo 2º-Fica coberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) para ocorrer as
despesas previstas no artigo anterior.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto
com a receita de verba "Imposto Adicional" do orçamento vigente.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de abril de 1.966.



Doutor Willemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de abril de
1.966.

Ulpiano Bokzares de Faria-
-Oficial Administrativo -